



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.206 DE 14 DE agosto DE 2007.

EMENTA: *Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.*

*Sancionado
14/08/07*
ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a presente:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada "Miguel Silveira" a travessa 2, localizada no bairro Humberto Antunes.

Artigo 2º - O Poder Executivo, se for o caso, comunicará às empresas prestadoras de serviços públicos, a denominação conferida por esta lei, para as anotações de praxe.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 14 DE agosto 2007.

Rogério Riente
Prefeito Municipal